



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 127/24 - DE 21 DE JUNHO DE 2024 – LEI N.112**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **DECRETA**

**Art 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

**Art 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/223, de 29 de setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

**Art.3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

**Art.4º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SETOR DE CULTURA E TURISMO

66	4.695.0070.2041.0000	GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**Art.5º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



## **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 127/24 - DE 21 DE JUNHO DE 2024 – LEI N.112**

#### **ANULAÇÃO:**

02	05	01	SETOR DE CULTURA E TURISMO		
	59		13.392.0070.2040.0000	GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	-30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERA	

**Art.6º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 21 de junho de 2024

ANTONIO SIMONATO  
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES  
=Diretor administrativo=